



**LEI Nº. 1.263 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009**

**“Dispõe sobre a alteração da Lei 1.159 de 03 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no artigo 27 da Lei 1.159 de 03/12/2007, com a seguinte redação:

**“Art. 27 – (...)**

*Parágrafo Único – Ao conselheiro tutelar que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas na forma da Lei, além do transporte, diárias para cobrir as despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 26 de Novembro de 2.009

  
**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal